



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0012/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas e equipamentos de ar-condicionado, exaustão e ventilação do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, com serviços contínuos de tratamento químico dos sistemas de águas de condensação e gelada e suprimento de insumos necessários à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 36 (trinta e seis) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE, tendo em vista a manifestação da gestão, documento nº 00100.086031/2022-35 (VIA 018), a Conferência de Cálculo nº 119/2022 - SAFIN, documento nº 00100.090925/2022-20, o Parecer nº 659/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.096053/2022-11, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nº 00100.098258/2022-23, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.099736/2022-12 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013540/2022-11, resolvem aditar o Contrato nº 0012/2019, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0012/2019 fica revisado em **8,58913%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para **R\$ 41,72**, em razão do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.**



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* o valor mensal atualizado da mão de obra do Contrato nº 0012/2019 fica revisado em **9,82827%**, passando de R\$ 347.970,21 para **R\$ 382.169,66** (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e o valor anual passa a ser **R\$ 4.586.035,92** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme as planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal estimado do Item 2 (Serviços Contínuos), de R\$ 9.582,59 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual estimado de R\$ 114.991,08 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor mensal estimado do Item 3 (Serviços Sob Demanda) de R\$ 6.139,57 (seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o seu valor anual estimado de R\$ 73.674,86 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor mensal estimado do Item 4 (Sistema de Ponto Eletrônico) de R\$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos) e o seu valor anual estimado de R\$ 624,48 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor mensal estimado do Item 5 (Materiais) de R\$ 28.691,04 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos) e o valor anual estimado de R\$ 344.292,45 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), permanecem inalterados.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor mensal estimado do Item 6 (Depreciação de Ferramental) de R\$ 5.735,63 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) e o valor anual estimado de R\$ 68.827,56 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), permanecem inalterados

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor global mensal estimado do Contrato nº 0012/2019, passa de R\$ 398.171,08 para **R\$ 432.370,53** (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), o valor global anual estimado atualizado passa de R\$ 4.778.052,95 para **R\$ 5.188.446,35** (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e o valor global para 36 (trinta e seis) meses passa a ser de **R\$ 15.565.339,05** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022,** conforme planilhas anexas.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO OITAVO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022 NE 000235.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FRANCISCO AIRTON DE ANDRADE
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.**

Processo: **00200.013540/2022-11**

CNPJ: 00.681.882/0001-06

Contrato: **0012/2019**

Pregão Eletrônico: 113/2018

Data de apresentação da
proposta: **21/11/2018**

Assinatura: **31/01/2019**

Início Vigência Original: 31/01/2019

Fim Vigência Original: 30/01/2022

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 12.908.754,39 (36 meses)

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global (36 meses): R\$ 14.334.158,85 (6º TA - base de cálculo)

Início Período: 31/01/2022

Final Período: 30/01/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.086741/2022-65.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

*Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação", em decorrência do APR nº 13/2022 (BASF nº 8406, de 18/07/2022), pela variação do IPCA/IBGE apurado no intervalo de janeiro/2012 a junho de 2022, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.***

Valor de face do item "Vale alimentação"	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
R\$ 22,12	R\$ 41,72

Obs.: Caso haja autorização de repactuação, revisão ou reajuste, com data anterior a data do presente termo aditivo, este Serviço destaca que promoverá retificação dos valores posteriormente.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.
Contrato 0012/2019
Vigência 31/01/2019 a 30/01/2024
Processo de revisão 00200.013540/2022-11

RESUMO GERAL

Instrução a ser autorizada:

- Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para **R\$ 41,72**, em decorrência do APR nº 13/2022 (Fato da Administração), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.**

			VALOR ATUAL (6TA) (1º.11.2021)		VALOR REVISADO (1º.08.2022)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR TÉCNICO- AR-CONDICIONADO - 40hrs	1	R\$ 16.755,77	R\$ 16.755,77	2,42108%	R\$ 17.161,44	R\$ 17.161,44
2	SUPERVISOR TÉCNICO- COMANDO E AUTOMAÇÃO - 40hrs	1	R\$ 16.755,77	R\$ 16.755,77	2,42108%	R\$ 17.161,44	R\$ 17.161,44
3	ENCARREGADO 44 hrs	4	R\$ 5.937,07	R\$ 23.748,28	9,13060%	R\$ 6.479,16	R\$ 25.916,64
4	TÉCNICO ELETROMECAÂNICO / AR-CONDICIONADO - 44 hrs	6	R\$ 5.403,97	R\$ 32.423,82	3,44062%	R\$ 5.589,90	R\$ 33.539,40
5	TÉCNICO EM COMANDO ELÉTRICO / AUTOMAÇÃO - 44hrs	6	R\$ 5.403,97	R\$ 32.423,82	3,44062%	R\$ 5.589,90	R\$ 33.539,40
6	ELETROMECAÂNICO DE AR-CONDICIONADO - 44hrs	22	R\$ 4.907,22	R\$ 107.958,84	11,05106%	R\$ 5.449,52	R\$ 119.889,44
7	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 44 hrs	23	R\$ 3.165,96	R\$ 72.817,08	17,13130%	R\$ 3.708,33	R\$ 85.291,59
8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44 hrs	1	R\$ 3.443,88	R\$ 3.443,88	15,75897%	R\$ 3.986,60	R\$ 3.986,60
9	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - 44 hrs	1	R\$ 3.443,88	R\$ 3.443,88	15,75897%	R\$ 3.986,60	R\$ 3.986,60
10	DUTEIRO - 44hrs	1	R\$ 4.460,59	R\$ 4.460,59	12,15938%	R\$ 5.002,97	R\$ 5.002,97
11	ELETROMECAÂNICO DE AR-CONDICIONADO PLANTONISTA - 12x36hrs - DIURNO	2	R\$ 5.100,55	R\$ 10.201,10	7,24432%	R\$ 5.470,05	R\$ 10.940,10

12	ELETROMECÂNICO DE AR-CONDICIONADO PLANTONISTA - 12x36hrs - NOTURNO	2	R\$ 5.523,49	R\$ 11.046,98	6,68889%	R\$ 5.892,95	R\$ 11.785,90
13	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA - 12 x 36hrs -DIURNO	2	R\$ 3.019,21	R\$ 6.038,42	12,23731%	R\$ 3.388,68	R\$ 6.777,36
14	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA - 12 x 36hrs - NOTURNO	2	R\$ 3.225,99	R\$ 6.451,98	11,45075%	R\$ 3.595,39	R\$ 7.190,78
	TOTAL MENSAL	74		R\$ 347.970,21	9,82827%		R\$ 382.169,66
	TOTAL ANUAL			R\$ 4.175.642,52	9,82827%		R\$ 4.586.035,92
	TOTAL 36 MESES			R\$ 12.526.927,56	9,82827%		R\$ 13.758.107,76

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REVISADO (1º.08.2022)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL (1º.11.2021)	VALOR ANUAL ATUAL (1º.11.2021)	VALOR ATUAL (36 MESES) (1º.11.2021)	VALOR MENSAL REVISADO (1º.08.2022)	VALOR ANUAL REVISADO (1º.08.2022)	VALOR REVISADO (36 MESES) (1º.08.2022)	Índice (%)	Diferença Mensal (R\$)	Diferença Anual (R\$)	Diferença 36 Meses (R\$)
Mão de obra	R\$ 347.970,21	R\$ 4.175.642,52	R\$ 12.526.927,56	R\$ 382.169,66	R\$ 4.586.035,92	R\$ 13.758.107,76	9,82827%	R\$ 34.199,45	R\$ 410.393,40	R\$ 1.231.180,20
Serviços contínuos	R\$ 9.582,59	R\$ 114.991,08	R\$ 344.973,24	R\$ 9.582,59	R\$ 114.991,08	R\$ 344.973,24	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços sob demanda	R\$ 6.139,57	R\$ 73.674,86	R\$ 221.024,58	R\$ 6.139,57	R\$ 73.674,86	R\$ 221.024,58	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sistema de ponto eletrônico (Depreciação)	R\$ 52,04	R\$ 624,48	R\$ 1.873,44	R\$ 52,04	R\$ 624,48	R\$ 1.873,44	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Materiais	R\$ 28.691,04	R\$ 344.292,45	R\$ 1.032.877,35	R\$ 28.691,04	R\$ 344.292,45	R\$ 1.032.877,35	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ferramentas (Depreciação)	R\$ 5.735,63	R\$ 68.827,56	R\$ 206.482,68	R\$ 5.735,63	R\$ 68.827,56	R\$ 206.482,68	0,00000%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 398.171,08	R\$ 4.778.052,95	R\$ 14.334.158,85	R\$ 432.370,53	R\$ 5.188.446,35	R\$ 15.565.339,05	8,58913%	R\$ 34.199,45	R\$ 410.393,40	R\$ 1.231.180,20

O Contrato nº 012/2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REVISÃO - 1º.08.2022)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	2,75959%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,26351%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,38977
Fator K (Processo Licitatório)	2,34065

Empresa: ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÂNICOS LTC

Contrato: 0012/2019

Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2024

SUPERVISOR TÉCNICO- AR-CONDICIONADO - 40hrs (SENGE/DF x SINDUSCON/DF)

Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 (APR nº 13/2022 - Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		9.609,60		9.609,60
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intra jornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.609,60		R\$ 9.609,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nº 40.381/2020 - GDF)		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$ 27,03 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		594,66		917,84
Cesta Básica				-
Assistência Odontológica				-
Assistência Médica (6º TA contrato nº 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		605,78		928,96
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		30,89		30,89
Materiais de Consumo				-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				-
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		30,89		30,89
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	144,14	1,50000%	144,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	96,10	1,00000%	96,10
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	19,22	0,20000%	19,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	240,24	2,50000%	240,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	768,77	8,00000%	768,77
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	144,14	1,50000%	144,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	57,66	0,60000%	57,66
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	1.470,27	15,30000%	1.470,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	800,48	8,33000%	800,48
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário				
arredondamento	1,27449%	122,47	1,27449%	122,47
TOTAL :	9,60449%	922,95	9,60449%	922,95

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,92	0,02000%	1,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,29	0,00300%	0,29
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	2,21	0,02300%	2,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	20,18	0,21000%	20,18
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	1,61	0,01680%	1,61
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	367,30	3,82222%	367,30
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	389,09	4,04902%	389,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PÁG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	266,86	2,77700%	266,86
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	2,69	0,02800%	2,69
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	1,08	0,01124%	1,08
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	2,67	0,02780%	2,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	2,01	0,02090%	2,01
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	275,31	2,86494%	275,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	42,12	0,43834%	42,12
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	317,43	3,30328%	317,43
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	1.470,27	15,30000%	1.470,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	922,95	9,60449%	922,95
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	2,21	0,02300%	2,21
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	389,09	4,04902%	389,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	317,43	3,30328%	317,43
TOTAL :	32,27979%	3.101,95	32,27979%	3.101,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.348,22		R\$ 13.671,40
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,89851%	386,90	2,89851%	396,27
LUCRO	4,35206%	597,76	4,35206%	612,23
TRIBUTOS	14,46000%	2.422,89	14,46000%	2.481,54
PIS	1,42000%	237,93	1,42000%	243,69
COFINS	6,54000%	1.095,83	6,54000%	1.122,36
Tributos Municipais ISS	2,00000%	335,12	2,00000%	343,23
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	754,01	4,50000%	772,26
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71057%	3.407,55	21,71057%	3.490,04
		VALORES		VALORES
1 POSTO		16.755,77		17.161,44

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 1.067,34	11,10700%	R\$ 1.067,34
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 800,48	8,33000%	R\$ 800,48
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 285,78	2,97386%	R\$ 285,78
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 367,30	3,82222%	R\$ 367,30
Subtotal DGBM		R\$ 2.520,90		R\$ 2.520,90
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,89851%	R\$ 73,07	2,89851%	R\$ 73,07
Lucro (módulo 5)	4,35206%	R\$ 112,89	4,35206%	R\$ 112,89
TOTAL DGBM		R\$ 2.706,86		R\$ 2.706,86

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2024

SUPERVISOR TÉCNICO- COMANDO E AUTOMAÇÃO - 40hrs (SENGE/DF x SINDUSCON/DF)

Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para **R\$ 41,72** (APR nº 13/2022 - Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		9.609,60		9.609,60
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.609,60		R\$ 9.609,60
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nº 40.381/2020 - GDF)		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$ 27,03 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		594,66		917,84
Cesta Básica				-
Assistência Odontológica				-
Assistência Médica (6º TA contrato nº 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		605,78		928,96
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		30,89		30,89
Materiais de Consumo				-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				-
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		30,89		30,89
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	144,14	1,50000%	144,14
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	96,10	1,00000%	96,10
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	19,22	0,20000%	19,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	240,24	2,50000%	240,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	768,77	8,00000%	768,77
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	144,14	1,50000%	144,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	57,66	0,60000%	57,66
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	1.470,27	15,30000%	1.470,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	800,48	8,33000%	800,48
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário				
arredondamento	1,27449%	122,47	1,27449%	122,47
TOTAL :	9,60449%	922,95	9,60449%	922,95

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,92	0,02000%	1,92
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,29	0,00300%	0,29
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	2,21	0,02300%	2,21
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	20,18	0,21000%	20,18
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	1,61	0,01680%	1,61
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	367,30	3,82222%	367,30
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	389,09	4,04902%	389,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	266,86	2,77700%	266,86
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	2,69	0,02800%	2,69
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	1,08	0,01124%	1,08
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	2,67	0,02780%	2,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	2,01	0,02090%	2,01
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	275,31	2,86494%	275,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	42,12	0,43834%	42,12
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	317,43	3,30328%	317,43
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	1.470,27	15,30000%	1.470,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	922,95	9,60449%	922,95
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	2,21	0,02300%	2,21
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	389,09	4,04902%	389,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	317,43	3,30328%	317,43
TOTAL :	32,27979%	3.101,95	32,27979%	3.101,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.348,22		R\$ 13.671,40
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,89851%	386,90	2,89851%	396,27
LUCRO	4,35206%	597,76	4,35206%	612,23
TRIBUTOS	14,46000%	2.422,89	14,46000%	2.481,54
PIS	1,42000%	237,93	1,42000%	243,69
COFINS	6,54000%	1.095,83	6,54000%	1.122,36
Tributos Municipais ISS	2,00000%	335,12	2,00000%	343,23
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	754,01	4,50000%	772,26
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,71057%	3.407,55	21,71057%	3.490,04
		VALORES		VALORES
1 POSTO		16.755,77		17.161,44

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 1.067,34	11,10700%	R\$ 1.067,34
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 800,48	8,33000%	R\$ 800,48
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 285,78	2,97386%	R\$ 285,78
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 367,30	3,82222%	R\$ 367,30
Subtotal DGBM		R\$ 2.520,90		R\$ 2.520,90
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,89851%	R\$ 73,07	2,89851%	R\$ 73,07
Lucro (módulo 5)	4,35206%	R\$ 112,89	4,35206%	R\$ 112,89
TOTAL DGBM		R\$ 2.706,86		R\$ 2.706,86

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

ENCARREGADO 44 hrs (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		3.025,53		3.025,53
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 3.025,53		R\$ 3.025,53
MˆDULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS				
Auxilio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		60,47		60,47
Auxilio Alimentaˆo de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxilio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS		558,23		989,43
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	45,38	1,50000%	45,38
SENAL ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	30,26	1,00000%	30,26
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,05	0,20000%	6,05
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	75,64	2,50000%	75,64
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	242,04	8,00000%	242,04
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	45,38	1,50000%	45,38
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	18,15	0,60000%	18,15
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	462,90	15,30000%	462,90
4.2 13ˆ SALˆRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	252,03	8,33000%	252,03
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio				
arredondamento	1,27449%	38,56	1,27449%	38,56
TOTAL :	9,60449%	290,59	9,60449%	290,59

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,61	0,02000%	0,61
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,09	0,00300%	0,09
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,70	0,02300%	0,70
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	6,35	0,21000%	6,35
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,51	0,01680%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	115,64	3,82222%	115,64
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	122,50	4,04902%	122,50
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	84,02	2,77700%	84,02
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,85	0,02800%	0,85
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,34	0,01124%	0,34
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,84	0,02780%	0,84
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,63	0,02090%	0,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	86,68	2,86494%	86,68
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	13,26	0,43834%	13,26
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	99,94	3,30328%	99,94
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	462,90	15,30000%	462,90
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	290,59	9,60449%	290,59
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,70	0,02300%	0,70
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	122,50	4,04902%	122,50
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	99,94	3,30328%	99,94
TOTAL :	32,27979%	976,63	32,27979%	976,63
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.722,49		R\$ 5.153,69
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,96263%	139,91	2,96263%	152,68
LUCRO	4,44575%	216,17	4,44575%	235,91
TRIBUTOS	14,46000%	858,50	14,46000%	936,88
PIS	1,42000%	84,31	1,42000%	92,00
COFINS	6,54000%	388,28	6,54000%	423,74
Tributos Municipais ISS	2,00000%	118,74	2,00000%	129,58
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	267,17	4,50000%	291,56
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,86838%	1.214,58	21,86838%	1.325,47
		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.937,07		6.479,16

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 336,05	11,10700%	R\$ 336,05
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 252,03	8,33000%	R\$ 252,03
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 89,98	2,97386%	R\$ 89,98
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 115,64	3,82222%	R\$ 115,64
Subtotal DGBM		R\$ 793,70		R\$ 793,70
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,96263%	R\$ 23,51	2,96263%	R\$ 23,51
Lucro (módulo 5)	4,44575%	R\$ 36,33	4,44575%	R\$ 36,33
TOTAL DGBM		R\$ 853,54		R\$ 853,54

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2024

TÉCNICO ELETROMECAÂNICO / AR-CONDICIONADO - 44 hrs (SINTEC/DF x SEAC/DF)

Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para **R\$ 41,72** (APR nº 13/2022 - Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		2.336,38		2.336,38
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.336,38		R\$ 2.336,38
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nº 40.381/2020 - GDF)		101,82		101,82
Auxílio Alimentação de (R\$ 35,00 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		770,00		917,84
Cesta Básica				-
Assistência Odontológica		10,63		10,63
Assistência Médica (6º TA contrato nº 042/2014)		160,07		160,07
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.044,52		1.192,36
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	35,05	1,50000%	35,05
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	23,36	1,00000%	23,36
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,67	0,20000%	4,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	58,41	2,50000%	58,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	186,91	8,00000%	186,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	35,05	1,50000%	35,05
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,02	0,60000%	14,02
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	357,47	15,30000%	357,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	194,62	8,33000%	194,62
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário				
arredondamento	1,27449%	29,78	1,27449%	29,78
TOTAL :	9,60449%	224,40	9,60449%	224,40

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,07	0,00300%	0,07
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,54	0,02300%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	4,91	0,21000%	4,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,39	0,01680%	0,39
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	89,30	3,82222%	89,30
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	94,60	4,04902%	94,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	64,88	2,77700%	64,88
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,65	0,02800%	0,65
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,26	0,01124%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,65	0,02780%	0,65
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,49	0,02090%	0,49
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	66,93	2,86494%	66,93
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	10,24	0,43834%	10,24
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	77,17	3,30328%	77,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	357,47	15,30000%	357,47
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	224,40	9,60449%	224,40
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,54	0,02300%	0,54
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	94,60	4,04902%	94,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	77,17	3,30328%	77,17
TOTAL :	32,27979%	754,18	32,27979%	754,18
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.297,18		R\$ 4.445,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,97521%	127,85	2,97521%	132,25
LUCRO	4,46370%	197,52	4,46370%	204,32
TRIBUTOS	14,46000%	781,42	14,46000%	808,31
PIS	1,42000%	76,74	1,42000%	79,38
COFINS	6,54000%	353,42	6,54000%	365,58
Tributos Municipais ISS	2,00000%	108,08	2,00000%	111,80
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	243,18	4,50000%	251,55
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,89891%	1.106,79	21,89891%	1.144,88
		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.403,97		5.589,90

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 259,50	11,10700%	R\$ 259,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 194,62	8,33000%	R\$ 194,62
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 69,48	2,97386%	R\$ 69,48
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 89,30	3,82222%	R\$ 89,30
Subtotal DGBM		R\$ 612,90		R\$ 612,90
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,97521%	R\$ 18,24	2,97521%	R\$ 18,24
Lucro (módulo 5)	4,46370%	R\$ 28,17	4,46370%	R\$ 28,17
TOTAL DGBM		R\$ 659,31		R\$ 659,31

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

T�CNICO EM COMANDO EL�TRICO / AUTOMA��O - 44hrs (SINTEC/DF x SEAC/DF)				
Revis�o do valor unit�rio do item "Vale Alimenta��o" para R\$ 41,72 (APR n� 13/2022 - Fato da Administra��o) , com vigˆncia a partir de 1� de agosto de 2022.				
M�DULO 1 - COMPOSI��O DA REMUNERA��O:	Percentuais	VALOR ATUAL (1�.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1�.08.2022)
Sal�rio Base		2.336,38		2.336,38
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERA��O		R\$ 2.336,38		R\$ 2.336,38
M�DULO 2 - BENEF�CIOS MENSAIS E DI�RIOS				
Aux�lio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto n� 40.381/2020 - GDF)		101,82		101,82
Aux�lio Aliment��o de (R\$ 35,00 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		770,00		917,84
Cesta B�sica				-
Assistˆncia Odontol�gica		10,63		10,63
Assistˆncia M�dica (6� TA contrato n� 042/2014)		160,07		160,07
Seguro de Vida em Grupo/Aux�lio Funeral		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEF�CIOS MENSAIS E DI�RIOS		1.044,52		1.192,36
M�DULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Prote��o Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
M�DULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei n� 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei n� 8.036/90 e art. 1�, Lei 8.154/90)	1,50000%	35,05	1,50000%	35,05
SENAL ou SENAC (Decreto n� 2.318/86)	1,00000%	23,36	1,00000%	23,36
INCRA (art. 1�, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,67	0,20000%	4,67
Sal�rio Educa��o (art. 3�, inciso I, Decreto n� 87.043/82)	2,50000%	58,41	2,50000%	58,41
FGTS (Lei Complementar n� 110/01 e art. 30, Lei n� 8.036/90)	8,00000%	186,91	8,00000%	186,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	35,05	1,50000%	35,05
SEBRAE (§ 3�, art. 8�, Lei 8.029/90, alterada pela Lei n� 8.154/90)	0,60000%	14,02	0,60000%	14,02
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	357,47	15,30000%	357,47
4.2 13� SAL�RIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13� Sal�rio	8,33000%	194,62	8,33000%	194,62
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13� sal�rio				
arredondamento	1,27449%	29,78	1,27449%	29,78
TOTAL :	9,60449%	224,40	9,60449%	224,40

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,07	0,00300%	0,07
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,54	0,02300%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	4,91	0,21000%	4,91
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,39	0,01680%	0,39
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	89,30	3,82222%	89,30
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	94,60	4,04902%	94,60
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	64,88	2,77700%	64,88
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,65	0,02800%	0,65
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,26	0,01124%	0,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,65	0,02780%	0,65
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,49	0,02090%	0,49
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	66,93	2,86494%	66,93
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	10,24	0,43834%	10,24
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	77,17	3,30328%	77,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	357,47	15,30000%	357,47
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	224,40	9,60449%	224,40
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,54	0,02300%	0,54
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	94,60	4,04902%	94,60
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	77,17	3,30328%	77,17
TOTAL :	32,27979%	754,18	32,27979%	754,18
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.297,18		R\$ 4.445,02
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,97521%	127,85	2,97521%	132,25
LUCRO	4,46370%	197,52	4,46370%	204,32
TRIBUTOS	14,46000%	781,42	14,46000%	808,31
PIS	1,42000%	76,74	1,42000%	79,38
COFINS	6,54000%	353,42	6,54000%	365,58
Tributos Municipais ISS	2,00000%	108,08	2,00000%	111,80
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	243,18	4,50000%	251,55
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,89891%	1.106,79	21,89891%	1.144,88
		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.403,97		5.589,90

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 259,50	11,10700%	R\$ 259,50
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 194,62	8,33000%	R\$ 194,62
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 69,48	2,97386%	R\$ 69,48
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 89,30	3,82222%	R\$ 89,30
Subtotal DGBM		R\$ 612,90		R\$ 612,90
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,97521%	R\$ 18,24	2,97521%	R\$ 18,24
Lucro (módulo 5)	4,46370%	R\$ 28,17	4,46370%	R\$ 28,17
TOTAL DGBM		R\$ 659,31		R\$ 659,31

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

ELETROMECAˆNICO DE AR-CONDICIONADO - 44hrs (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		2.375,80		2.375,80
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 2.375,80		R\$ 2.375,80
MˆDULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS				
Auxilio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		99,45		99,45
Auxilio Alimentaˆo de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxilio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS		597,21		1.028,41
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	35,64	1,50000%	35,64
SENAL ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	23,76	1,00000%	23,76
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,75	0,20000%	4,75
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	59,40	2,50000%	59,40
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	190,06	8,00000%	190,06
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	35,64	1,50000%	35,64
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	14,25	0,60000%	14,25
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	363,50	15,30000%	363,50
4.2 13ˆ SALˆRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	197,90	8,33000%	197,90
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	30,28	1,27449%	30,28
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	228,18	9,60449%	228,18

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,48	0,02000%	0,48
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,07	0,00300%	0,07
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,55	0,02300%	0,55
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	4,99	0,21000%	4,99
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,40	0,01680%	0,40
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	90,81	3,82222%	90,81
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	96,20	4,04902%	96,20
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	65,98	2,77700%	65,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,67	0,02800%	0,67
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,27	0,01124%	0,27
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,66	0,02780%	0,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,50	0,02090%	0,50
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	68,08	2,86494%	68,08
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	10,41	0,43834%	10,41
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	78,49	3,30328%	78,49
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	363,50	15,30000%	363,50
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	228,18	9,60449%	228,18
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,55	0,02300%	0,55
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	96,20	4,04902%	96,20
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	78,49	3,30328%	78,49
TOTAL :	32,27979%	766,92	32,27979%	766,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.902,03		R\$ 4.333,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,97691%	116,16	2,97691%	129,00
LUCRO	4,46619%	179,46	4,46619%	199,29
TRIBUTOS	14,46000%	709,57	14,46000%	788,00
PIS	1,42000%	69,68	1,42000%	77,38
COFINS	6,54000%	320,93	6,54000%	356,40
Tributos Municipais ISS	2,00000%	98,14	2,00000%	108,99
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	220,82	4,50000%	245,23
Subtotal				-
Diferença de Arredondamento				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,90310%	1.005,19	21,90310%	1.116,29
		VALORES		VALORES
1 POSTO		4.907,22		5.449,52

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 263,88	11,10700%	R\$ 263,88
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 197,90	8,33000%	R\$ 197,90
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 70,65	2,97386%	R\$ 70,65
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 90,81	3,82222%	R\$ 90,81
Subtotal DGBM		R\$ 623,24		R\$ 623,24
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,97691%	R\$ 18,55	2,97691%	R\$ 18,55
Lucro (módulo 5)	4,46619%	R\$ 28,66	4,46619%	R\$ 28,66
TOTAL DGBM		R\$ 670,45		R\$ 670,45

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

AUXILIAR DE MANUTENˆO - 44 hrs (STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		1.221,00		1.221,00
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 1.221,00		R\$ 1.221,00
MˆDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		242,00		242,00
Auxílio Alimentação de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Básica				-
Assistência Odontológica				-
Assistência Médica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		739,76		1.170,96
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	18,32	1,50000%	18,32
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	12,21	1,00000%	12,21
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,44	0,20000%	2,44
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	30,53	2,50000%	30,53
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	97,68	8,00000%	97,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	18,32	1,50000%	18,32
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	7,33	0,60000%	7,33
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	186,83	15,30000%	186,83
4.2 13ˆ SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salário	8,33000%	101,71	8,33000%	101,71
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	15,56	1,27449%	15,56
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	117,27	9,60449%	117,27

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,24	0,02000%	0,24
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,04	0,00300%	0,04
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,28	0,02300%	0,28
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	2,56	0,21000%	2,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,21	0,01680%	0,21
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	46,67	3,82222%	46,67
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	49,44	4,04902%	49,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias	2,77700%	33,91	2,77700%	33,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,34	0,02800%	0,34
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,14	0,01124%	0,14
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,34	0,02780%	0,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,26	0,02090%	0,26
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	2,86494%	34,99	2,86494%	34,99
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,43834%	5,35	0,43834%	5,35
arredondamento				
TOTAL :	3,30328%	40,34	3,30328%	40,34
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	186,83	15,30000%	186,83
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	117,27	9,60449%	117,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,28	0,02300%	0,28
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	49,44	4,04902%	49,44
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,30328%	40,34	3,30328%	40,34
TOTAL :	32,27979%	394,16	32,27979%	394,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.517,02		R\$ 2.948,22
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,98369%	75,10	2,98369%	87,97
LUCRO	4,47664%	116,04	4,47664%	135,92
TRIBUTOS	14,46000%	457,80	14,46000%	536,22
PIS	1,42000%	44,96	1,42000%	52,66
COFINS	6,54000%	207,05	6,54000%	242,52
Tributos Municipais ISS	2,00000%	63,32	2,00000%	74,17
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	142,47	4,50000%	166,87
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,92033%	648,94	21,92033%	760,11
		VALORES		VALORES
1 POSTO		3.165,96		3.708,33

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 135,62	11,10700%	R\$ 135,62
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 101,71	8,33000%	R\$ 101,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 36,31	2,97386%	R\$ 36,31
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 46,67	3,82222%	R\$ 46,67
Subtotal DGBM		R\$ 320,31		R\$ 320,31
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,98369%	R\$ 9,56	2,98369%	R\$ 9,56
Lucro (módulo 5)	4,47664%	R\$ 14,77	4,47664%	R\$ 14,77
TOTAL DGBM		R\$ 344,64		R\$ 344,64

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA
Contrato: 0012/2019
Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44 hrs (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		1.349,88		1.349,88
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 1.349,88		R\$ 1.349,88
MˆDULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS				
Auxilio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		161,01		161,01
Auxilio Alimentaˆo de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxilio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS		658,77		1.089,97
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
Materiais de Consumo		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,25	1,50000%	20,25
SENAL ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	13,50	1,00000%	13,50
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,70	0,20000%	2,70
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	33,75	2,50000%	33,75
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	107,99	8,00000%	107,99
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	20,25	1,50000%	20,25
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	8,10	0,60000%	8,10
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	206,54	15,30000%	206,54
4.2 13ˆ SALˆRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	112,45	8,33000%	112,45
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	17,20	1,27449%	17,20
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	129,65	9,60449%	129,65

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,27	0,02000%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,04	0,00300%	0,04
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	2,83	0,21000%	2,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,23	0,01680%	0,23
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	51,60	3,82222%	51,60
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	54,66	4,04902%	54,66
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	112,49	8,33330%	112,49
Adicional de Férias	2,77700%	37,49	2,77700%	37,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,38	0,02800%	0,38
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,15	0,01124%	0,15
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,38	0,02780%	0,38
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,28	0,02090%	0,28
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	151,17	11,19824%	151,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	23,13	1,71333%	23,13
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	174,30	12,91157%	174,30
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	206,54	15,30000%	206,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	129,65	9,60449%	129,65
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	54,66	4,04902%	54,66
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	174,30	12,91157%	174,30
TOTAL :	41,88808%	565,46	41,88808%	565,46
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.736,21		R\$ 3.167,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,01110%	82,39	3,01110%	95,37
LUCRO	4,51643%	127,30	4,51643%	147,36
TRIBUTOS	14,46000%	497,98	14,46000%	576,46
PIS	1,42000%	48,90	1,42000%	56,61
COFINS	6,54000%	225,23	6,54000%	260,72
Tributos Municipais ISS	2,00000%	68,88	2,00000%	79,73
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	154,97	4,50000%	179,40
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,98753%	707,67	21,98753%	819,19
		VALORES		VALORES
1 POSTO		3.443,88		3.986,60

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 149,93	11,10700%	R\$ 149,93
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 112,45	8,33000%	R\$ 112,45
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 40,14	2,97386%	R\$ 40,14
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 51,60	3,82222%	R\$ 51,60
Subtotal DGBM		R\$ 354,12		R\$ 354,12
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,01110%	R\$ 10,66	3,01110%	R\$ 10,66
Lucro (módulo 5)	4,51643%	R\$ 16,48	4,51643%	R\$ 16,48
TOTAL DGBM		R\$ 381,26		R\$ 381,26

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - 44 hrs (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		1.349,88		1.349,88
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 1.349,88		R\$ 1.349,88
MˆDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		161,01		161,01
Auxílio Alimentação de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		658,77		1.089,97
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,25	1,50000%	20,25
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	13,50	1,00000%	13,50
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,70	0,20000%	2,70
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	33,75	2,50000%	33,75
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	107,99	8,00000%	107,99
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	20,25	1,50000%	20,25
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	8,10	0,60000%	8,10
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	206,54	15,30000%	206,54
4.2 13ˆ SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	112,45	8,33000%	112,45
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio		17,20		17,20
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	129,65	9,60449%	129,65

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,27	0,02000%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,04	0,00300%	0,04
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	2,83	0,21000%	2,83
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,23	0,01680%	0,23
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	51,60	3,82222%	51,60
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	54,66	4,04902%	54,66
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	112,49	8,33330%	112,49
Adicional de Férias	2,77700%	37,49	2,77700%	37,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,38	0,02800%	0,38
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,15	0,01124%	0,15
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,38	0,02780%	0,38
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,28	0,02090%	0,28
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	151,17	11,19824%	151,17
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	23,13	1,71333%	23,13
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	174,30	12,91157%	174,30
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	206,54	15,30000%	206,54
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	129,65	9,60449%	129,65
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	54,66	4,04902%	54,66
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	174,30	12,91157%	174,30
TOTAL :	41,88808%	565,46	41,88808%	565,46
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.736,21		R\$ 3.167,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,01110%	82,39	3,01110%	95,37
LUCRO	4,51643%	127,30	4,51643%	147,36
TRIBUTOS	14,46000%	497,98	14,46000%	576,46
PIS	1,42000%	48,90	1,42000%	56,61
COFINS	6,54000%	225,23	6,54000%	260,72
Tributos Municipais ISS	2,00000%	68,88	2,00000%	79,73
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	154,97	4,50000%	179,40
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,98753%	707,67	21,98753%	819,19
		VALORES		VALORES
1 POSTO		3.443,88		3.986,60

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 149,93	11,10700%	R\$ 149,93
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 112,45	8,33000%	R\$ 112,45
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 40,14	2,97386%	R\$ 40,14
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 51,60	3,82222%	R\$ 51,60
Subtotal DGBM		R\$ 354,12		R\$ 354,12
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,01110%	R\$ 10,66	3,01110%	R\$ 10,66
Lucro (módulo 5)	4,51643%	R\$ 16,48	4,51643%	R\$ 16,48
TOTAL DGBM		R\$ 381,26		R\$ 381,26

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

DUTEIRO - 44hrs (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		1.945,96		1.945,96
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intraornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 1.945,96		R\$ 1.945,96
MˆDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x22 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		125,24		125,24
Auxílio Alimentação de (R\$ 22,12 x 22 dias) para (R\$ 41,72 x 22 dias)		486,64		917,84
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		623,00		1.054,20
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	29,19	1,50000%	29,19
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	19,46	1,00000%	19,46
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,89	0,20000%	3,89
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	48,65	2,50000%	48,65
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	155,68	8,00000%	155,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	29,19	1,50000%	29,19
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	11,68	0,60000%	11,68
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	297,74	15,30000%	297,74
4.2 13ˆ SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	162,10	8,33000%	162,10
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio		24,80		24,80
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	186,90	9,60449%	186,90

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,39	0,02000%	0,39
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,06	0,00300%	0,06
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,45	0,02300%	0,45
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	4,09	0,21000%	4,09
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,33	0,01680%	0,33
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	74,38	3,82222%	74,38
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	78,80	4,04902%	78,80
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	162,16	8,33330%	162,16
Adicional de Férias	2,77700%	54,04	2,77700%	54,04
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,54	0,02800%	0,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,22	0,01124%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,54	0,02780%	0,54
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,41	0,02090%	0,41
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	217,91	11,19824%	217,91
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	33,34	1,71333%	33,34
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	251,25	12,91157%	251,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	297,74	15,30000%	297,74
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	186,90	9,60449%	186,90
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,45	0,02300%	0,45
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	78,80	4,04902%	78,80
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	251,25	12,91157%	251,25
TOTAL :	41,88808%	815,14	41,88808%	815,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.546,20		R\$ 3.977,40
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,98489%	105,85	2,98489%	118,72
LUCRO	4,47803%	163,54	4,47803%	183,43
TRIBUTOS	14,46000%	645,00	14,46000%	723,42
PIS	1,42000%	63,34	1,42000%	71,04
COFINS	6,54000%	291,72	6,54000%	327,19
Tributos Municipais ISS	2,00000%	89,21	2,00000%	100,06
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	200,73	4,50000%	225,13
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,92292%	914,39	21,92292%	1.025,57
		VALORES		VALORES
1 POSTO		4.460,59		5.002,97

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 216,14	11,10700%	R\$ 216,14
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 162,10	8,33000%	R\$ 162,10
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 57,87	2,97386%	R\$ 57,87
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 74,38	3,82222%	R\$ 74,38
Subtotal DGBM		R\$ 510,49		R\$ 510,49
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,98489%	R\$ 15,24	2,98489%	R\$ 15,24
Lucro (módulo 5)	4,47803%	R\$ 23,54	4,47803%	R\$ 23,54
TOTAL DGBM		R\$ 549,27		R\$ 549,27

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

ELETROMECAˆNICO DE AR-CONDICIONADO PLANTONISTA - 12x36hrs - DIURNO (SIMEB/DF x SITIMME/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		2.493,40		2.493,40
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 2.493,40		R\$ 2.493,40
MˆDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x15 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		15,40		15,40
Auxílio Alimentação de (R\$ 22,12 x 15 dias) para (R\$ 41,72 x 15 dias)		331,80		625,80
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		358,32		652,32
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	37,40	1,50000%	37,40
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	24,93	1,00000%	24,93
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,99	0,20000%	4,99
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	62,34	2,50000%	62,34
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	199,47	8,00000%	199,47
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	37,40	1,50000%	37,40
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	14,96	0,60000%	14,96
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	381,49	15,30000%	381,49
4.2 13ˆ SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	207,70	8,33000%	207,70
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	31,78	1,27449%	31,78
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	239,48	9,60449%	239,48

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,07	0,00300%	0,07
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,57	0,02300%	0,57
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	5,24	0,21000%	5,24
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,42	0,01680%	0,42
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	95,30	3,82222%	95,30
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	100,96	4,04902%	100,96
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	207,78	8,33330%	207,78
Adicional de Férias	2,77700%	69,24	2,77700%	69,24
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,70	0,02800%	0,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,28	0,01124%	0,28
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,69	0,02780%	0,69
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,52	0,02090%	0,52
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	279,21	11,19824%	279,21
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	42,72	1,71333%	42,72
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	321,93	12,91157%	321,93
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	381,49	15,30000%	381,49
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	239,48	9,60449%	239,48
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,57	0,02300%	0,57
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	100,96	4,04902%	100,96
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	321,93	12,91157%	321,93
TOTAL :	41,88808%	1.044,43	41,88808%	1.044,43
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.058,25		R\$ 4.352,25
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,95078%	119,75	2,95078%	128,43
LUCRO	4,42820%	185,01	4,42820%	198,41
TRIBUTOS	14,46000%	737,54	14,46000%	790,96
PIS	1,42000%	72,43	1,42000%	77,67
COFINS	6,54000%	333,58	6,54000%	357,74
Tributos Municipais ISS	2,00000%	102,01	2,00000%	109,40
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	229,52	4,50000%	246,15
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,83898%	1.042,30	21,83898%	1.117,80
		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.100,55		5.470,05

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 276,94	11,10700%	R\$ 276,94
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 207,70	8,33000%	R\$ 207,70
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 74,15	2,97386%	R\$ 74,15
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 95,30	3,82222%	R\$ 95,30
Subtotal DGBM		R\$ 654,09		R\$ 654,09
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,95078%	R\$ 19,30	2,95078%	R\$ 19,30
Lucro (módulo 5)	4,42820%	R\$ 29,82	4,42820%	R\$ 29,82
TOTAL DGBM		R\$ 703,21		R\$ 703,21

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA
 Contrato: 0012/2019
 Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

ELETROMECAˆNICO DE AR-CONDICIONADO PLANTONISTA - 12x36hrs - NOTURNO (SIMEB/DF x SITIMME/DF)

Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para **R\$ 41,72** (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.

MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		2.493,40		2.493,40
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno		237,47		237,47
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intra-jornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 2.730,87		R\$ 2.730,87
MˆDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x15 dias- 6%) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		15,40		15,40
Auxílio Alimentaˆo de (R\$ 22,12 x 15 dias) para (R\$ 41,72 x 15 dias)		331,80		625,80
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		358,32		652,32
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	40,96	1,50000%	40,96
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	27,31	1,00000%	27,31
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,46	0,20000%	5,46
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	68,27	2,50000%	68,27
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	218,47	8,00000%	218,47
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	40,96	1,50000%	40,96
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	16,39	0,60000%	16,39
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	417,82	15,30000%	417,82
4.2 13ˆ SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	227,48	8,33000%	227,48
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	34,80	1,27449%	34,80
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	262,28	9,60449%	262,28

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,55	0,02000%	0,55
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,08	0,00300%	0,08
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,63	0,02300%	0,63
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	5,73	0,21000%	5,73
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,46	0,01680%	0,46
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	104,38	3,82222%	104,38
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	110,57	4,04902%	110,57
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	227,57	8,33330%	227,57
Adicional de Férias	2,77700%	75,84	2,77700%	75,84
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,76	0,02800%	0,76
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,31	0,01124%	0,31
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,76	0,02780%	0,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,57	0,02090%	0,57
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	305,81	11,19824%	305,81
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	46,79	1,71333%	46,79
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	352,60	12,91157%	352,60
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	417,82	15,30000%	417,82
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	262,28	9,60449%	262,28
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,63	0,02300%	0,63
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	110,57	4,04902%	110,57
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	352,60	12,91157%	352,60
TOTAL :	41,88808%	1.143,90	41,88808%	1.143,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.395,19		R\$ 4.689,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,94663%	129,51	2,94663%	138,17
LUCRO	4,42217%	200,09	4,42217%	213,47
TRIBUTOS	14,46000%	798,70	14,46000%	852,12
PIS	1,42000%	78,43	1,42000%	83,68
COFINS	6,54000%	361,24	6,54000%	385,40
Tributos Municipais ISS	2,00000%	110,47	2,00000%	117,86
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	248,56	4,50000%	265,18
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,82880%	1.128,30	21,82880%	1.203,76
		VALORES		VALORES
1 POSTO		5.523,49		5.892,95

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 303,32	11,10700%	R\$ 303,32
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 227,48	8,33000%	R\$ 227,48
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 81,21	2,97386%	R\$ 81,21
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 104,38	3,82222%	R\$ 104,38
Subtotal DGBM		R\$ 716,39		R\$ 716,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,94663%	R\$ 21,11	2,94663%	R\$ 21,11
Lucro (módulo 5)	4,42217%	R\$ 32,61	4,42217%	R\$ 32,61
TOTAL DGBM		R\$ 770,11		R\$ 770,11

Empresa: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAˆNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigˆncia: 31/01/2019 a 30/01/2024

AUXILIAR DE MANUTENˆAO PLANTONISTA - 12 x 36hrs -DIURNO (STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF)				
Revisˆo do valor unitˆrio do item "Vale Alimentaˆo" para R\$ 41,72 (APR nˆ 13/2022 - Fato da Administraˆo) , com vigˆncia a partir de 1ˆ de agosto de 2022.				
MˆDULO 1 - COMPOSIˆO DA REMUNERAˆO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ˆ.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1ˆ.08.2022)
Salˆrio Base		1.221,00		1.221,00
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno				-
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAˆO		R\$ 1.221,00		R\$ 1.221,00
MˆDULO 2 - BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS				
Auxilio Transporte ((5,50+5,50)x15 dias) (Decreto nˆ 40.381/2020 - GDF)		165,00		165,00
Auxilio Alimentaˆo de (R\$ 22,12 x 15 dias) para (R\$ 41,72 x 15 dias)		331,80		625,80
Cesta Bˆsica				-
Assistˆncia Odontolˆgica				-
Assistˆncia Mˆdica (6ˆ TA contrato nˆ 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxilio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIˆRIOS		507,92		801,92
MˆDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteˆo Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MˆDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nˆ 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nˆ 8.036/90 e art. 1ˆ, Lei 8.154/90)	1,50000%	18,32	1,50000%	18,32
SENAI ou SENAC (Decreto nˆ 2.318/86)	1,00000%	12,21	1,00000%	12,21
INCRA (art. 1ˆ, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,44	0,20000%	2,44
Salˆrio Educaˆo (art. 3ˆ, inciso I, Decreto nˆ 87.043/82)	2,50000%	30,53	2,50000%	30,53
FGTS (Lei Complementar nˆ 110/01 e art. 30, Lei nˆ 8.036/90)	8,00000%	97,68	8,00000%	97,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	1,50000%	18,32	1,50000%	18,32
SEBRAE (§ 3ˆ, art. 8ˆ, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nˆ 8.154/90)	0,60000%	7,33	0,60000%	7,33
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	186,83	15,30000%	186,83
4.2 13ˆ SALˆRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13ˆ Salˆrio	8,33000%	101,71	8,33000%	101,71
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidˆncia do 4.1. sobre o 13ˆ salˆrio	1,27449%	15,56	1,27449%	15,56
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	117,27	9,60449%	117,27

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,24	0,02000%	0,24
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,04	0,00300%	0,04
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,28	0,02300%	0,28
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	2,56	0,21000%	2,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,21	0,01680%	0,21
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82222%	46,67	3,82222%	46,67
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	49,44	4,04902%	49,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	101,75	8,33330%	101,75
Adicional de Férias	2,77700%	33,91	2,77700%	33,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,34	0,02800%	0,34
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,14	0,01124%	0,14
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,34	0,02780%	0,34
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,26	0,02090%	0,26
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	136,74	11,19824%	136,74
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	20,92	1,71333%	20,92
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	157,66	12,91157%	157,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	186,83	15,30000%	186,83
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	117,27	9,60449%	117,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,28	0,02300%	0,28
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	49,44	4,04902%	49,44
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	157,66	12,91157%	157,66
TOTAL :	41,88808%	511,48	41,88808%	511,48
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.402,50		R\$ 2.696,50
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,94610%	70,78	2,94610%	79,44
LUCRO	4,42166%	109,36	4,42166%	122,74
TRIBUTOS	14,46000%	436,57	14,46000%	490,00
PIS	1,42000%	42,87	1,42000%	48,12
COFINS	6,54000%	197,46	6,54000%	221,62
Tributos Municipais ISS	2,00000%	60,38	2,00000%	67,77
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	135,86	4,50000%	152,49
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,82776%	616,71	21,82776%	692,18
		VALORES		VALORES
1 POSTO		3.019,21		3.388,68

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 135,62	11,10700%	R\$ 135,62
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 101,71	8,33000%	R\$ 101,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 36,31	2,97386%	R\$ 36,31
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 46,67	3,82222%	R\$ 46,67
Subtotal DGBM		R\$ 320,31		R\$ 320,31
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,94610%	R\$ 9,44	2,94610%	R\$ 9,44
Lucro (módulo 5)	4,42166%	R\$ 14,58	4,42166%	R\$ 14,58
TOTAL DGBM		R\$ 344,33		R\$ 344,33

Empresa: ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA

Contrato: 0012/2019

Vigência: 31/01/2019 a 30/01/2024

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PLANTONISTA - 12 x 36hrs - NOTURNO (STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF)				
Revisão do valor unitário do item "Vale Alimentação" para R\$ 41,72 (APR nº 13/2022 - Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º.11.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.08.2022)
Salário Base		1.221,00		1.221,00
Adicional de Periculosidade				-
Adicional Insalubridade SM				-
Adicional Noturno		116,29		116,29
Adicional de HE				-
Hora Noturna Adicional				-
Intervalo Intrajornada				-
Outros Dif horas extras				-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.337,29		R\$ 1.337,29
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte ((5,50+5,50)x15 dias) (Decreto nº 40.381/2020 - GDF)		165,00		165,00
Auxílio Alimentação de (R\$ 22,12 x 15 dias) para (R\$ 41,72 x 15 dias)		331,80		625,80
Cesta Básica				-
Assistência Odontológica				-
Assistência Médica (6º TA contrato nº 042/2014)				-
Seguro de Vida em Grupo/Auxílio Funeral		11,12		11,12
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		507,92		801,92
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniforme		31,63		31,63
		99,54		99,54
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		30,93		30,93
Outros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		162,10		162,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,06	1,50000%	20,06
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,37	1,00000%	13,37
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,67	0,20000%	2,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	33,43	2,50000%	33,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	106,98	8,00000%	106,98
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	20,06	1,50000%	20,06
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,02	0,60000%	8,02
arredondamento				
TOTAL :	15,30000%	204,59	15,30000%	204,59
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	111,40	8,33000%	111,40
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,27449%	17,04	1,27449%	17,04
arredondamento				
TOTAL :	9,60449%	128,44	9,60449%	128,44

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,27	0,02000%	0,27
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00300%	0,04	0,00300%	0,04
arredondamento				
TOTAL :	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,21000%	2,81	0,21000%	2,81
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01680%	0,22	0,01680%	0,22
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho				-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82222%	51,11	3,82222%	51,11
arredondamento				
TOTAL :	4,04902%	54,14	4,04902%	54,14
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias (conforme item c.1.2-62.4 DO tr nup 00100.036274-46 PAG 26)	8,33330%	111,44	8,33330%	111,44
Adicional de Férias	2,77700%	37,14	2,77700%	37,14
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02800%	0,37	0,02800%	0,37
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01124%	0,15	0,01124%	0,15
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02780%	0,37	0,02780%	0,37
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02090%	0,28	0,02090%	0,28
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19824%	149,75	11,19824%	149,75
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,71333%	22,91	1,71333%	22,91
arredondamento				
TOTAL :	12,91157%	172,66	12,91157%	172,66
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,30000%	204,59	15,30000%	204,59
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,60449%	128,44	9,60449%	128,44
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02300%	0,31	0,02300%	0,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,04902%	54,14	4,04902%	54,14
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,91157%	172,66	12,91157%	172,66
TOTAL :	41,88808%	560,14	41,88808%	560,14
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.567,45		R\$ 2.861,45
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,93949%	75,47	2,93949%	84,11
LUCRO	4,41141%	116,59	4,41141%	129,94
TRIBUTOS	14,46000%	466,48	14,46000%	519,89
PIS	1,42000%	45,81	1,42000%	51,05
COFINS	6,54000%	210,98	6,54000%	235,14
Tributos Municipais ISS	2,00000%	64,52	2,00000%	71,91
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	145,17	4,50000%	161,79
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,81090%	658,54	21,81090%	733,94
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	3.225,99	100,00000%	3.595,39

	%	DGBM ATUAL (1º.11.2021)	%	DGBM REVISADO (1º.08.2022)
Férias + terço constitucional de férias	11,10700%	R\$ 148,53	11,10700%	R\$ 148,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 111,40	8,33000%	R\$ 111,40
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97386%	R\$ 39,77	2,97386%	R\$ 39,77
Multa do FGTS	3,82222%	R\$ 51,11	3,82222%	R\$ 51,11
Subtotal DGBM		R\$ 350,81		R\$ 350,81
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	2,93949%	R\$ 10,31	2,93949%	R\$ 10,31
Lucro (módulo 5)	4,41141%	R\$ 15,93	4,41141%	R\$ 15,93
TOTAL DGBM		R\$ 377,05		R\$ 377,05